



PORTARIA Nº 2.992/2024

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 135 e 205, da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024 e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 26.841/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor, Sr. I.D.O., Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional nº 960208, lotada na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogável por igual período se entender necessário, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar a fim de que o Servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, nos termos do art. 205, da Lei Municipal Complementar nº 1.658 de 04 de julho de 2024.

Art. 2º – O servidor será afastado a partir da data da notificação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal